

**1º TERMO ADITIVO  
ADITIVO DE QUILOMETRAGEM  
CONTRATO Nº 33/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede na rua Expedicionário J.B. de Almeida, nº 323, centro, neste ato representado pela Secretária de Educação e Cultura, sra. ADRIANA DE F. R. S. ZANATTA, inscrita no CPF nº (\*\*\*.001.729-\*\*), e a empresa **LUIZ CARLOS VALDUGA 29657687934**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.860.255/0001-08, estabelecida no Distrito de Barra do Leão, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo senhor LUIZ CARLOS VALDUGA, inscrito no CPF nº (\*\*\*.576.879-\*\*), denominada CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 167/2023, Pregão Presencial nº 97/2023**, resolvem pactuar este *termo aditivo*, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Cultura, em anexo, o município resolve **aditar** a quilometragem na linha abaixo relacionada:

**Linha nº 45** – aditivo de 464 quilômetros, referente a 4 (quatro) dias de transporte.

O acréscimo é devido ao calendário letivo escolar do município de Capinzal/SC, que atendem aos alunos do Ensino médio que residem no distrito da Barra do Leão, terem datas divergentes com o calendário do município de Campos Novos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR

O presente termo aditivo representa o valor total de **R\$ 2.575,20 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

O acréscimo de valor decorrente do presente aditivo será custeado com a seguinte despesa orçamentária:

<b>Organograma:</b>	04.013 - Dep. de Transporte Escolar - Gerência Transporte
<b>Ação:</b>	2.014 - Manutenção do Departamento de Transporte Escolar
<b>Despesa:</b>	67-1.550.0000.0000 – Recursos Próprios
<b>Desdobramento:</b>	33.90.39.26.00.00.00

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, 29 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**  
**ADRIANA DE F. R. S. ZANATTA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E**  
**CULTURA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS VALDUGA**  
**29657687934**  
**CNPJ Nº 44.860.255/0001-08**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_